EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação dos executados MARIA DE LOURDES DA SILVA ASAKAZU (CNPJ: 05.673.117/0001-50), MARIA DE LOURDES DA SILVA (CPF: 376.679.631-34), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 1080854-52.2023.8.26.0100, em trâmite na 8º VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP, requerida por LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP (CNPJ: 19.424.642/0001-46), LOTUS SECURITIZADORA DE ATIVOS S/A (CNPJ: 15.077.619/0001-71).

O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - **DESCRIÇÃO DO BEM:** AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO FLEX, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011, RENAVAM: 00281839859, PLACA: JIG9732 - MERCOSUL: JIG9H32, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI: 9BD255049B8905389, COR: BRANCA.

OBS: Constam Débitos de IPVA no valor de R\$ 861,84 até 06/04/2025.

OBS: Conforme fls. 305 - AUTOS, "Auto de Penhora e Depósito" o veículo está em bom estado de funcionamento, com riscos e pequenos amassados.

VISITAÇÃO: <u>Quadra CLS 208 Bloco B, Loja 16, Brasília/DF, CEP: 70254-520</u>. Em caso de recusa da fiel depositária Maria de Lourdes da Silva (CPF: 376.679.631-34), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

- 2 AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM R\$ 25.000,00 (janeiro/2025 Conforme fls. 305 AUTOS), que será(ão) atualizada a época da alienação.
- 3 DÉBITO EXEQUENDO R\$ 21.201,83 (novembro/2024 Conforme fls. 273 AUTOS).
- 4 DATAS DOS LEILÕES 1º Leilão começa em 23/05/2025 às 15h00min, e termina em 27/05/2025 às 15h00min; 2º Leilão começa em 27/05/2025 às 15h01min, e termina em 16/06/2025 às 15h00min.
- **5 CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.
- **6 DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.
- **7 PAGAMENTO** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC)

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

- 9 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.
- 10 DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 11 DA FRAUDE Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- **12 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.
- 13 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.
- 14 DIREITO DE PREFERÊNCIA Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

fls. 332
Ficam os executados MARIA DE LOURDES DA SILVA ASAKAZU, MARIA DE LOURDES DA SILVA, e demais interessados,
INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora
realizada em 20/08/2024. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital,
por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de abril de 2025.

Eu, ________, Escrevente Digitei,
Eu, _______, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1080854-52.2023.8.26.0100

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios

Multissetorial Lp e outro

Executado: Maria de Lourdes da Silva Asakazu e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 328 e ss: ciência às partes do edital de leilão, com o 1º Leilão começando em 23/05/2025 às 15h00min e terminando em 27/05/2025 às 15h00min, quando começa a segunda praça, que vai até 16/06/2025 às 15h00min.

Nada Mais. São Paulo, 10 de abril de 2025. Eu, ____, Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.